



**PREFEIT  
VALII**

Nº PROTOCOLO  
**00529/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Data/Hora Protocolo: 28/03/2019 10:38

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 471/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 471/2019 Requer cópias de portarias e de processos de sindicância.



Ofício nº 377/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 471/19-CMV**  
**Vereador Alécio Maestro Cau**  
**Processo administrativo nº 5.508/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que versa sobre cópias de Portarias e de Processo de Sindicância, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Requer a cópia das Portarias nº 76 da SAJI e da nº 80 da SAJI.
- 2) Requer a cópia dos Processos de Sindicância que foram instaurados pelas portarias acima mencionadas.
- 3) Já houve homologação depois de findo os trabalhos das comissões, com referência aos Processos de Sindicância acima mencionados?
- 4) Em se tratando de processos de grande volume de documentos, por economicidade, enviar digitalmente.

**Resposta:** Foi realizado o relatório técnico, pelos membros das referidas comissões, que são da área de engenharia, encontrando-se pendente de decisão final e elaboração de relatório conclusivo, razão pela qual fica prejudicado o fornecimento de cópias, não havendo quaisquer prescrição até o presente momento, tendo em vista que a referidas comissões não estão adstritas aos prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.018/86, em anexo segue cópias das portarias.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 04 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



**PORTARIA SAJI Nº 76, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

**Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.270/2018 na forma que especifica.**

**CÓPIA**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito das obras de construção do Centro de Artes Marciais, constante no processo administrativo nº 6.270/2018-PMV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção do Centro de Artes Marciais, objeto do Termo de Contrato 43/2015 celebrado entre a Municipalidade e CFJ Engenharia e Construções EIRELI no Processo de Compras 329/2015-PMV, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV.

**Art. 2º.** É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448.76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
- II. Membros:



- a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- b. Hadler Vallim Stevanatto, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**PORTARIA SAJI Nº 80, DE 21 DE MAIO DE 2018**

**Instaura sindicância administrativa e designa Comissão Sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.961/2018 na forma que especifica.**

**CÓPIA**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito da conclusão das obras da piscina semi-olímpica, constante no processo administrativo nº 6.961/2018-PMV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção da piscina semi-olímpica, objeto do Termo de Contrato nº 44/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e CFJ Engenharia e Construções Eirelli, no Processo de Compras nº 330/2015, como reportado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do processo Administrativo nº 6.961/2018-PMV.

**Art. 2º.** É designada Comissão Sindicante para a condução da apuração referida no artigo 1º, na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448-76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento Técnico-Legislativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;



**II. Membros:**

- a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria da Fazenda;
- b. Hadler Vallim Stevenatto, Matrícula 25.691, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Ao final da apuração, a Comissão Sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a esta medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.961/2018-PMV.

**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Depto. Técnico-Legislativo**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**